



LEI Nº 2.726/2015

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial na atividade 2.047 do Orçamento do Municipal de 2015 e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.642,58 (cinco mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) na atividade 2.047 do Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONV./ESTADO.

0603.1030100222.047 – Programa PACS – Agente de Saúde – Estado – RV. 4080.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 301

PROJ./ATIV.: 2.047

3190.92.00.00 – Despesas exercícios anteriores. 5.082,00

3330.93.00.00 – Indenizações e restituições. 560,58

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro dos recursos do programa PACS – Agentes de Saúde – Estado, saldo livre em banco para utilizar em 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 28 DE ABRIL DE 2015.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.